



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 123/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI 25/2018 QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGENTES DE CIDADANIA PMAC DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei faz alterar a remuneração da bolsa que trata o Artigo 5º da Lei 25/2018 que passa a ser o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por DECRETO EXECUTIVO e entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Casado – AL, 05 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZEERA DA SILVA

Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 05 DE FEVEREIRO DE
2025

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento